

**LEI N.º 2.109 DE 19 DE JUNHO DE 2.002.**  
**“ CRIA CARGOS QUE PASSAM A INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ ”.**

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, instituído pela Lei Municipal n. 1.748, de 29 de Setembro de 1993:

**ANEXO I  
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Quant.	Denominação	Vencimento
04	Assessor de Educação Infantil	R\$ 230,00

**ANEXO III  
DOS REQUISITOS DOS CARGOS DE EM COMISSÃO**

Denominação	Requisitos
Assessor de Educação Infantil	Conhecimentos em atividades similares e a critério da Administração

§ 1º - Para preenchimento dos cargos criados no Anexo I do Quadro de Pessoal, será observado o que dispõe o artigo 5º, "caput" do artigo 6º e seu § 1º, da Lei Municipal n.º 1.748, de 29 de setembro de 1.993.

**Artigo 2º** - A jornada semanal de trabalhos dos cargos criados por esta Lei será fixada por Decreto do Executivo Municipal, conforme faculdade prevista no Artigo 13 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.748, de 29 de setembro de 1.993.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CECILIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal Parapuã  
Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**FLÁVIO APARECIDO SOATO**  
Secretário Designado